



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO - TERMO ADITIVO - AO CONTRATO N. 14/2018, CELEBRADO ENTRE CEASA/DF E A EMPRESA W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP.**

**Processo nº 0071-0000086/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52 juntamente com o Diretor Técnico Operacional Sr. **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS**, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 10352242 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 039.065.606-27 e de outro lado, **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, como CONTRATADO, CNPJ nº.05.283.260/0001-35 e CF/DF (Inscr. Estadual): 07.437.929/001-87, com sede comercial em SHCES QUADRA 205 BLOCO C LOJAS 9 e 15, Cruzeiro Novo, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70650-253 representada neste ato por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 2.090.880 CNH/DETRAN/DF, CPF/MF nº 933.120.081-15, com residência e domicílio em Qd. 105, lotes 05/07, Bloco A, ap. 1.503, Águas Claras, Distrito Federal, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 14/2018 pelo período de 12 meses, a contar da data do termo final do último prazo de vigência (09/10/2022), com vencimento em 09/10/2023, com base no art. 69, lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Unidade Orçamentária: 14.202
2. Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978
4. Projeto / Atividade / Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
5. Grupo de Despesa: 33
6. Esfera: 4

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº14/2018, firmado entre as CEASA/DF e a empresa **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, é de **R\$16.638,92 dezesseis mil seiscientos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000125, emitida em 25 de Julho de 2022, na modalidade - GLOBAL.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 26 de Julho de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA/CEASA	PELA/CONTRATADA
---------------	------------	-----------------

<b>PETRONAH DE CASTRO E SILVA</b> Presidente	<b>FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS</b> DIRETOR OPERACIONAL TÉCNICO	<b>EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA</b> Representante
TESTEMUNHAS		
CPF:	CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 26/07/2022, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 26/07/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.0000119-6, Testemunha**, em 26/07/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 26/07/2022, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91841293)  
 verificador= **91841293** código CRC= **F2554880**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF